

SEMINARIO INTERNACIONAL
“Desafíos de la protección social en la era post COVID-19 en Iberoamérica”

Gabriel Bastos
Secretario de Estado da Segurança Social
Portugal

“La experiencia de Portugal en el ingreso mínimo garantizado”

Muito boa tarde a todas e a todos.

Saúdo todos os presentes na cidade de Santo Domingo e também os que nos seguem à distância. Apesar do oceano que nos separa e os constrangimentos impostos pela crise pandémica, o compromisso que todos temos em manter um Estado Social que garante uma proteção social extensa e de qualidade, assim como a vontade de trabalhar em prol dos nossos concidadãos sem

deixar ninguém para trás, são umas das provas das muitas pontes que unem os nossos países aqui presentes.

É, por isso, uma honra poder participar neste seminário internacional, representando o Estado Português, em particular o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em que se pretende pensar de uma forma global, os desafios que se colocam à proteção social numa época Pós-COVID-19.

É também um prazer poder partilhar convosco a experiência de Portugal relativamente à medida de política social atualmente designada de Rendimento Social de Inserção, mas que inicialmente quando foi criado em 1996, se chamava de Rendimento Mínimo Garantido.

Esta medida completou neste ano, um quarto de século, e representa atualmente uma importante conquista no contexto do nosso modelo societal.

O Rendimento Social de Inserção integra o sistema de segurança social português, está enquadrado na proteção social de cidadania, subsistema de solidariedade, num regime de proteção não contributivo e financiado por transferências provenientes do Orçamento do Estado materializando-se desta forma, a solidariedade de toda a comunidade.

O Rendimento Social de Inserção atribui um rendimento mínimo de subsistência a quem reside legalmente no país e não possui qualquer tipo de recursos, ou a quem tem rendimentos tão baixos que não lhes permite sair de uma situação de pobreza extrema. A prestação tem um valor que é variável de acordo com a dimensão e composição do agregado

familiar e com os rendimentos existentes nas famílias. Além do valor pecuniário mensal que é atribuído a cada beneficiário, a sua família é sempre acompanhada por uma equipa multidisciplinar que desenvolve um conjunto de medidas adaptadas a cada situação com o objetivo de promover a sua completa integração social.

Irei nesta minha intervenção, dar-vos brevemente conta do processo histórico do aparecimento do Rendimento Mínimo Garantido no nosso país, seguidamente partilharei convosco a sua relevância na atual conjuntura pandémica e por fim, tentarei olhar numa perspetiva mais global para o fenómeno da pobreza e exclusão social e o papel fundamental do Estado Social e das políticas públicas na garantia da coesão social e, em última instância na defesa do Estado Democrático.

Portugal, que conquistou a democracia em 1974, e 12 anos volvidos integrava o espaço comunitário europeu, teve de tomar sérias opções na valorização do seu potencial humano. Aqui as influências da política social europeia foram decisivas na filosofia, conceção e implementação de um conjunto de medidas de políticas públicas sociais.

A aposta num modelo económico competitivo, capaz de alavancar o país para conseguir convergir com os mais desenvolvidos do espaço europeu comum e que Portugal passou a ocupar, teve de ter subjacente, não só o crescimento das infraestruturas básicas do país, como também uma preocupação com as dimensões de desenvolvimento humano e de justiça social.

A introdução, do Rendimento Mínimo Garantido, surgiu na sequência de uma recomendação do Conselho Europeu que já na altura se preocupava

com o reforço da coesão social nos seus Estados-Membros, pretendendo garantir uma adequada proteção social dos seus cidadãos, baseada na solidariedade e na dignidade humana.

Abraçando o desafio lançado pelo Conselho Europeu, o nosso país, no governo dirigido pelo atual Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, resolveu criar o Rendimento Mínimo Garantido em 1996.

Até à implementação do Rendimento Mínimo Garantido em Portugal, as medidas de atenuação da situação de pobreza extrema então existentes no nosso país, para além da solidariedade familiar, cingiam-se a apoios de cariz assistencialista e discricionário no âmbito da ação social.

Esta medida alterou a forma de olhar para os problemas complexos e multidimensionais da

pobreza e da exclusão social que, paradoxalmente e a contraciclo, emergiam numa Europa em pleno crescimento económico.

O Rendimento Mínimo Garantido foi inovador em vários aspetos:

O primeiro relaciona-se com a noção de cidadania social e de direitos humanos, em que o combate à pobreza extrema passou a ser visto como uma responsabilidade coletiva. O trabalho em parceria entre instituições e a organização das respostas prestadas aos cidadãos, permitiu conjugar esforços e rentabilizar recursos existentes.

Outro aspeto inovador, reside no facto de a atribuição do direito a uma prestação em dinheiro, é acompanhado do compromisso da realização de um contrato social entre as famílias e as instituições.

A existência de direitos e de deveres mútuos permitiu a aproximação e um maior conhecimento entre as instituições locais e a população com maiores carências económicas e em maior risco de exclusão social.

Por sua vez, as famílias passaram a ter uma alavanca que as ajudavam a encontrar a sua trajetória própria de inclusão na sociedade. Acompanhadas por equipas técnicas multidisciplinares, as famílias beneficiárias puderam traçar os seus próprios planos de inclusão abrangendo áreas como: emprego, educação, formação profissional, saúde, habitação e ação social.

Com uma forte pressão mediática e associada a alterações governativas na altura, em 2003 a medida passou por uma alteração profunda. Foi aumentada a exigência de acesso à prestação, a sua fiscalização e manutenção, pretendendo-se responder a uma

maior preocupação que existia na altura. Neste momento a medida alterou a sua designação, passou de Rendimento Mínimo Garantido para se chamar de Rendimento Social de Inserção - RSI.

Ainda as alterações introduzidas durante a anterior crise económica e financeira e no quadro do auxílio financeiro externo que teve o nosso país, traduziram-se ainda numa maior exigência e dificuldade de acesso à medida.

No entanto em 2016, com a inversão estratégica de resposta à crise através da aposta na reposição de rendimentos às famílias e no combate à pobreza, exclusão social e desigualdades, como forma de se ultrapassar a crise financeira e relançar o crescimento económico. O Rendimento Social de Inserção foi justamente uma das primeiras medidas de política pública a ser revista com o objetivo de

retornar a dignificar esta medida e de quem dela beneficia.

O Rendimento Social de Inserção é atribuído por um período de 12 meses, renovável automaticamente desde que se mantenham as condições iniciais de atribuição.

Atualmente a prestação tem um valor de perto de 190 euros (189,66€) por titular, adicionado de 133 euros (132,76€) por cada adulto e mais 95 euros (94,83€) por cada criança, pertencentes ao agregado familiar. Isto é, a título de exemplo, uma família constituída por um casal e dois filhos, sem rendimentos, terá de prestação RSI o valor mensal de 512,08 euros. Para melhor nos podermos situar, em Portugal, o valor do salário mínimo é de 665 euros.

Os valores da prestação do RSI por si só, não permitem a saída das famílias do risco de pobreza

monetária, mas seguramente atenuam a severidade com que esta é sentida, e em muito mitigam as suas carências e privação, se entendidas em complementaridade com os apoios em espécie, como por exemplo habitação social, apoio alimentar, por exemplo.

Adicionalmente, o RSI é cumulável com outras prestações sociais existentes no nosso sistema público de apoio social, como por exemplo: as prestações familiares como o abono de família para crianças e jovens, as pensões sociais, o subsídio de doença, o subsídio de desemprego, subsídios de parentalidade, o complemento por dependência, entre vários outros.

O RSI é ainda adicionável a outros apoios mais indiretos, como por exemplo a ação social escolar, com refeições gratuitas nas escolas, e desta forma, podemos perceber que o papel de um Estado Social

é determinante não só no aumento imediato do rendimento disponível das famílias mais carenciadas, como também na criação de oportunidades de inserção social destas mesmas famílias.

Segundo as estatísticas oficiais mais recentes, o nosso país em 2019, ainda antes do aparecimento da COVID-19, tinha cerca de 1 milhão setecentos e setenta mil pessoas em risco de pobreza, o que representava 16,2% da população portuguesa. Este grupo refere-se a pessoas com rendimentos monetários líquidos (por adulto equivalente) que não excediam os 540 euros mensais.

A situação vivida nos últimos quase dois anos, com a crise sanitária COVID-19, reforçou a importância do Estado Social em geral, e desta medida de reforço de

combate à pobreza extrema em particular. Logo em março de 2020, e assim que se verificou a intensidade com que a COVID-19 poderia atingir em termos sociais as populações economicamente mais desfavorecidas, foram prorrogadas as prestações por desemprego e todas as prestações do sistema de segurança social que garantem mínimos de subsistência, entre as quais o Rendimento Social de Inserção. Foram também suspensas as reavaliações das condições de manutenção das prestações sociais e além disso, foi criado um novo Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores.

Ao abrigo desta excecionalidade, no que respeita ao RSI, no ano passado as prestações foram prorrogadas para quase 27 mil pessoas, representando um impacto financeiro superior a 5,7 milhões de euros e no final de 2020, a despesa com RSI rondava os 340 milhões de euros. Neste ano de

2021, prevemos atingir uma despesa com RSI no montante de 364 milhões de euros, o que representa uma percentagem de 1,2% do total da despesa corrente da Segurança Social.

Este apoio financeiro do Estado Social, dirigido diretamente às famílias, numa altura em que a pandemia exige os maiores cuidados na prevenção da disseminação da doença, não poderá ser considerado apenas uma despesa, mas sim um investimento na proteção social dos mais carenciados e fragilizados da sociedade. É, pois, um dever cívico e ético, que um país que se quer desenvolvido, tem de solidariamente garantir a todos quantos nele habitam.

Desde o início da pandemia de COVID-19 que o número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção aumentou em 9%. Atualmente a prestação está a ser atribuída a perto de 99 mil famílias e 210

mil beneficiários, correspondendo a 2% da população residente no país.

O valor médio processado por família, em outubro de 2021 foi de 261,31 euros, enquanto um indivíduo isolado recebia cerca de 119,46 euros.

Cerca de um terço dos beneficiários de RSI são crianças e os dados mais atuais mostram que os novos beneficiários superam aqueles que regressam à medida¹.

Sabe-se também que parte das pessoas que recebe RSI, menos de 10%, são trabalhadores cujos baixos rendimentos e a baixa intensidade laboral os colocam numa situação de pobreza extrema, e esta situação, permite desconstruir a ideia preconcebida de subsidiodependência de quem beneficia destes apoios do Estado.

¹ (55% são novos e 45% regressam)

O papel ímpar que tem o RSI na sua componente de inclusão, não se reflete apenas na resposta às famílias que vivem em situações de extrema dificuldade financeira. O trabalho de parceria organizacional de retaguarda na procura de soluções multissetoriais para os fenómenos sociais complexos que visa tratar teve na altura da pandemia um valor acrescentado muito importante.

Reconhecemos o contributo fundamental que as instituições do setor social têm em Portugal no combate às desigualdades e na luta contra situações de pobreza e de carência económica, especialmente pela sua situação privilegiada de proximidade territorial e de conhecimento das populações, sobretudo na resposta à fase de emergência da COVID-19. No entanto, o conhecimento organizacional, de trabalho colaborativo de

proximidade e em parceria, que tem vindo a ser sustentado ao longo destes 25 anos, tornaram-se fundamentais quando foi necessário ativar toda uma estrutura nacional de proteção social inédita de combate à COVID-19 nas mais variadas respostas sociais, como nas estruturas residenciais para idosos, nos centros de dia, nos serviços de apoio domiciliário ou nas creches, por exemplo.

Permitam-me que transite, ainda que brevemente, da perspetiva local para a dimensão europeia. A presidência portuguesa da União Europeia, que aconteceu no primeiro semestre deste ano, teve como marco central a Cimeira Social do Porto na qual se subscreveu o compromisso pelos parceiros sociais, Estados-Membros e instituições europeias, no sentido da concretização do Plano de Ação do

Pilar Europeu dos Direitos Sociais apresentado pela Comissão Europeia.

Neste sentido, queria referir a importância atribuída às medidas de Rendimento Mínimo no Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, aprovado em 2017 pelo Parlamento Europeu e o caso português é paradigmático.

Está previsto que em 2022 a Comissão proponha uma recomendação do Conselho sobre medidas de Rendimento Mínimo, com o objetivo de apoiar e complementar eficazmente as políticas dos Estados-Membros. Esta recomendação não será alheia à vontade já expressa no ano passado, numa carta conjunta entre os ministros dos governos de Portugal, Espanha e Itália, onde foi defendida a criação de um sistema comum de Rendimento Mínimo Europeu.

Temos plena confiança e esperança na realização desta empreitada, que não será simples, mas acreditamos que é o que melhor defende os interesses dos cidadãos.

É neste contexto de vanguarda que Portugal se quer situar na União Europeia, quando se trata da promoção da cidadania e da defesa dos direitos humanos fundamentais.

Sabemos que há ainda muitos aspetos a melhorar e que existe um caminho longo a percorrer.

Queremos continuar a simplificar e desburocratizar a medida, fazendo-a chegar o mais rápido possível a quem dela necessita, mas sem perder de vista a complexidade própria das situações de pobreza e exclusão social dos seus beneficiários e respetivas famílias.

Queremos lutar contra o preconceito, o estigma e a discriminação que ainda persistem, felizmente em correntes minoritárias e populistas na nossa sociedade, mas precisamente por isso, as mesmas não se coíbem de explorar todas as oportunidades para minar a confiança nas instituições.

As questões relacionadas com a pobreza, as desigualdades e as discriminações, são realidades intoleráveis numa sociedade que se quer economicamente competitiva, mas ao mesmo tempo, estrategicamente preocupada com o desenvolvimento social sustentável.

A criação de igualdade de oportunidades para todos, não é só uma imposição moral, o que já de si seria bastante, é além disso, uma escolha acertada do ponto de vista socioeconómico e do ponto de vista democrático. Do ponto de vista socioeconómico, pois é uma forma de garantir o que de melhor a

sociedade tem, que é o seu potencial humano e com isso dotarmos o país com as ferramentas certas para criar riqueza sustentável. Do ponto de vista democrático, porque uma sociedade coesa e solidária é a melhor forma de garantir a paz social e a participação ativa e democrática dos seus cidadãos.

Uma sociedade decente tem de ser inclusiva, e só pode ser inclusiva se a solidariedade for um valor que estimamos e colocamos em ação. O Rendimento Social de Inserção representa o melhor dessa solidariedade, em que a defesa do bem-estar de quem mais necessita, merece a preocupação e a luta de todos.

Muito obrigado a todos pela vossa atenção.